



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
GNPJ 76.331.941/0001-70

Lei 111/17 - DOM 108/17

16/12/17 Em 1ª Discussão

17/12/17 Em 2ª Discussão

Diferença Em 3ª Discussão

Presidente

## PROJETO DE LEI Nº 97/17

Data: 12/12/17

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal realizar acordo com credores de precatórios, para pagamento de forma parcelada e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

### LEI:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar acordo com credores de precatórios inscritos no Tribunal de Justiça do Paraná, para pagamento dos mesmos de forma parcelada, até 31/12/2020, observando-se as formalidades legais, inclusive mediante homologação pelo TJPR.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2017.

Amin José Hannouche  
Prefeito

Geraldo Aires  
Secretário Municipal de Administração





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
GNPJ 76.331.941/0001-70

## PROJETO DE LEI Nº 97/17 Exposição de Motivos

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

Tem o presente a finalidade de autorizar o Executivo Municipal realizar acordo com credores de precatórios inscritos no Tribunal de Justiça do Paraná, para pagamento de forma parcelada, observando-se as formalidades legais, inclusive mediante homologação pelo TJPR.

Como é por demais sabido o Município de Cornélio Procópio terá que pagar a importância aproximada de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) até o final de 2.018, sendo boa parte desse valor seria até o final do exercício corrente.

Assim, não resta outra alternativa ao Executivo Municipal senão fazer acordo com os Credores para pagamento de forma parcelada, atendidas as formalidades legais, sendo que, para tanto, necessário se faz obter a autorização legislativa.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

Amin José Hannouche  
Prefeito